



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 871, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a incluir nova ação no plano plurianual 2014/2017 na lei das diretrizes orçamentárias de 2014.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova ação no Plano Plurianual de 2014 a 2017, estabelecido pela Lei Municipal nº 813, de 01 de outubro de 2013, e na Lei Municipal nº 820, de 19 de novembro de 2013 - Lei das Diretrizes Orçamentárias com as seguintes indicações:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Unidade: 10.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Cod. Do Projeto	Descrição do Projeto	Produto	Unidad e de medida	Qtde. Física	Ano	Fontes de financiamento	
1102	Implementação de infraestrutura Básica em áreas Industriais - Prop. 12672600-0 / 12-0	Pavimentação asfáltica do Pólo Industrial de Capivari do Sul.	m. ²	1.400	2014	Recursos Próprios 10.000,00	Recursos da União 792.000,00
			m. ²	5.600	2015	188.666,13	
META: Incremento à Indústria		OBJETIVO: Incentivar à instalação de novas empresas na área Industrial do Município.					
TOTAL NO PPA E LDO						990.666,13	

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei a fim de constituir a contrapartida financeira para o exercício vigente correrão a conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

10.19122.662.0010.2299.33.90.30.00.00.00 - Material de
Consumo R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica autorizado a abertura do crédito adicional especial tendo por cobertura a arrecadação a maior gerada pelo repasse, a partir do efetivo ingresso financeiro dos recursos em conta Corrente bancária própria do Município oriundo do Governo Federal relativo ao convênio de que trata essa Lei, segundo preceitua o inc. II do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente a R\$ 792.000,00
No Orçamento de
2014 R\$ 802.000,00

Art. 4º A fim de constituir a integralidade da contrapartida exigida para o projeto previsto nesta Lei, o saldo orçamentário deverá estar previsto na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de 2015 pelo valor de.....
R\$ 188.666,13

Total do Projeto em 2015

R\$ 990.666,13

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2014.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe 6rg6os, doe sangue. Salve vidas.”